



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.404 de 23 de fevereiro de 2026

Inclui uma nova ação orçamentária no âmbito do exercício vigente sob o código 1.027, atinente ao Convênio Estadual de Demanda 091123, correlato ao Processo SGRI-PRC-2025-00458-DM da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e abre um Crédito Adicional Especial, esteado em recursos remanescentes do convênio referente ao Exercício de 2025, no montante pecuniário de R\$ 133.468,97, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.143/2026:

DECRETA

Artigo. 1º - Criar, no orçamento vigente, uma nova ação no Orçamento vigente, 1.027. Convênio Estadual Demanda 091123, Processo SGRI-PRC-2025-00458-DM da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2025, no valor de R\$ 133.468,97 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.027 REFORMA PRAÇA AV. JOÃO MARTINS – DEMANDA 091123

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 634

Recurso – 02 Estadual

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.027 REFORMA PRAÇA AV. JOÃO MARTINS – DEMANDA 091123

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 635

Recurso – 01 Tesouro

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Fica determinado, desde já, à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que adote as providências necessárias para o atendimento das disposições anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados outros que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete Portaria nº. 01/2025